

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO REITOR**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 010, de 9 de maio de 2008**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público, para conhecimento dos interessados, as **RETIFICAÇÕES, ADITAMENTOS e SUPRESSÕES** introduzidos no Edital n° 10, de 9 de maio de 2008, referentemente ao concurso público anunciado para provimento de cargos vagos do Quadro de Técnicos-Administrativos em Educação, publicado no dia 24/05/2008, conforme segue:

**I) RESERVA DE VAGAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso visa ao provimento de cargos vagos, definidos no item 1.2.

1.2 Taxa de inscrição, código para inscrição, cargos, vagas e requisitos: ver quadros a seguir:

**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (MÉDIO) CAPITAL**

Taxa de Inscrição: R\$29,80 (vinte nove reais e oitenta centavos)				
CÓDIGOS	CARGO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS *	REQUISITO	Número de Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais **
01	Assistente em Administração	58	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, ENSINO MÉDIO COMPLETO OU EQUIVALENTE	03

**NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (SUPERIOR) CAPITAL**

Taxa de Inscrição: R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos)				
Código	Cargo	NÚMERO TOTAL DE VAGAS *	Requisitos	Número de Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais **
06	Arquiteto/Urbanista	07	Curso Superior em Arquitetura Registro no Conselho Competente	01
07	Arquivista	13	Curso Superior em Arquivologia + Registro no Conselho Competente Curso Superior em Biblioteconomia + Especialização na Área + Registro no Conselho Competente	01
08	Assistente Social	02	Curso Superior em Serviço Social Registro no Conselho Competente	01
09	Biólogo	04	Curso Superior em Biologia Registro no Conselho Competente	01
10	Contador	03	Curso Superior em Ciências Contábeis Registro no Conselho Competente	01
13	Engenheiro Civil	03	Curso Superior em Engenharia Civil Registro no Conselho Competente	01
15	Farmacêutico	08	Curso Superior em Farmácia Registro no Conselho Competente	01
18	Pedagogo	06	Curso Superior em Pedagogia	01

\* Total de vagas, incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

\*\* Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, na forma do Decreto n° 3.298/1999, observado o limite de 5% (cinco por cento) do total de vagas distribuídas apenas para os cargos onde o número de vagas seja maior que 1 (um).

**II) ACRESCENTAR O ITEM 1.6 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

1.6 - As vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, que eventualmente não venham ser preenchidas, deverão ser ocupadas pelos candidatos da clientela não abrangida pelo tratamento diferenciado, observada a ordem de classificação. Igual critério deverá ser seguido na ocorrência de situação inversa.

**III) SUPRIMIR O ITEM 1.5.**

**IV) ALTERAR O ITEM 3.6 CONFORME SEGUE:**

3.6 - O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição:

I - declarar no formulário de inscrição via internet que é portador de necessidade especial, cabendo-lhe comprovar a condição alegada mediante documento endereçado à COMVEST, com a indicação, se for o caso, dos meios necessários à realização da respectiva prova;

II - fazer opção, no mesmo formulário de inscrição, entre concorrer à vaga oferecida a portador de necessidade especial ou disputar vaga destinada à clientela não alcançada pela regra de exceção.

**V) ACRESCENTAR AS SEGUINTE ALTERAÇÕES AOS ITENS A SEGUIR:**

Item 3.1 - As inscrições serão estendidas até o dia **09 de junho de 2008**.

Item 3.4 – O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível ao candidato a partir do dia **13 de junho de 2008**.

Item 3.13 - O boleto bancário para pagamento da inscrição deverá ser pago até o dia **10 de junho de 2008**, impreterivelmente. As inscrições que tiverem seus pagamentos efetuados após **10/06/2008** não serão aceitas sob qualquer alegação.

Item 6.4 - As provas serão realizadas no dia **22 de junho de 2008**.

Item 6.5 - Resultado do concurso: **a partir do dia 30 de junho de 2008**.

**VI) ALTERAR O ITEM 7.14 COMO SEGUE:**

7.14 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão-Resposta, podendo levar seu caderno de provas somente após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da correspondente prova.

**VII) SUPRIMIR O ITEM 7.17**

Manaus, 30 de maio de 2008

**Prof. GERSON SUGUIYAMA NAKAGIMA**  
Vice-Reitor, no exercício da função de Presidente do Conselho Diretor da FUA e do cargo de Reitor da UFAM